



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0743/2021**

O referido projeto inspira-se na proposição parlamentar da Vereadora do Rio de Janeiro Mônica Benício, viúva de Mariele Franco, a partir da luta nacional em defesa da democracia e dos direitos humanos que são atacados com os disparos de notícias falsas, popularmente conhecidos como fake news. Nesse sentido, tem-se como objetivo deste Projeto de Lei a construção de um programa de combate às notícias falsas, atuando como inibidor de possíveis benefícios públicos às pessoas jurídicas ou físicas que propagam as notícias falsas deliberadamente. A desinformação é, usualmente, propagada pela internet, principalmente em aplicativos de mensagem instantânea ou redes sociais.

Para além da disseminação de informações incorretas, a propagação das fake News podem proporcionar danos públicos, como fraudes durante os processos eleitorais, riscos à estabilidade democrática, além de danos à integridade física e moral de diversas pessoas, principalmente aquelas pertencentes a maiorias minorizadas, tais como pessoas negras e indígenas - não brancas no geral - , LGBTs, de territórios periféricos ou de comunidades tradicionais, pertencentes a movimentos sociais como os de reforma agrária, moradia popular, pelos desencarceramento e etc.

Dessa forma, diversas linhas de combate às fake news começaram a ser realizadas, abrangendo a responsabilização dos provedores e a retirada dos conteúdos verificados do acesso público, no intuito de preservar um debate qualificado e horizontal com a população no geral e de superação dos espantalhos inverídicos produzidos com intuito de manobrar a posição do povo, prejudicando o direito de cidadãos a informações transparentes sobre processos políticos diversos e da coisa pública. A produção de notícias falsas e desinformação não deve ser protegida e/ou premiada pelo Poder Público com concessões de ordem financeira, mas orientada para o interesse público com a prevenção e combate eficiente nos trâmites administrativos realizados pelo Executivo.

Sendo assim, o seguinte projeto traz a previsão de sanções administrativas para aqueles que propagarem ou contribuírem para a propagação de fake news, garantindo que o Município de São Paulo também se junte ao debate sobre o enfrentamento à desinformação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2021, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).